



Ponta Grossa, 07 de dezembro de 2018

PARECER TÉCNICO FINAL - EIV/RIVI

Protocolo 22/2018

Processo 790124/2018

Proponente: Master Cargas Brasil Ltda

Empreendimento: Master Cargas Brasil

Endereço: Avenida Crown, 1.100, bairro Cará-Cará

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 02 de agosto de 2018, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, foi protocolada uma solicitação de Audiência Pública, conforme consta no Processo 2430509/2018, a qual foi realizada no dia 28 de setembro, na sede da empresa Master Cargas Brasil, localizada na Rod. BR 376, Km 503, bairro Cará-Cará.

Devido a ampliação do projeto apresentado inicialmente, em 18 de outubro, o empreendedor trouxe novo estudo do empreendimento. A Comissão de Análise do EIV analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança e solicitou complementações.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 10ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de dezembro de 2018.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

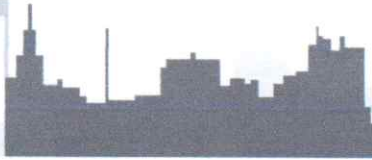
Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	Com a implantação do empreendimento haverá um aumento na densidade populacional não residente, porém não haverá acréscimo na densidade populacional local.	
Equipamentos Urbanos e Comunitários	Copel emite carta de viabilidade ao empreendimento. Sanepar emite carta de viabilidade quanto ao abastecimento de água, porém relata que na região não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto.	- MEDIDA MITIGADORA: Execução de sistema individual de tratamento e disposição de esgotos sanitário (fossa séptica)

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



Uso e Ocupação do Solo	O empreendimento está inserido em zona industrial e está de acordo com os índices e parâmetros estabelecidos na legislação vigente.	
Valorização Imobiliária	Não haverá.	
Paisagem Urbana	Não provocará alteração na paisagem da região, visto que empreendimentos do entorno são industriais.	
Sistema viário	Estudo relata que aumentará o fluxo de caminhões após a implantação do empreendimento em 10 a 100 por dia.	- MEDIDA MITIGADORA: ajuste geométrico no trevo de entrada da Av. Crown, se necessário; recape da Rua Crown no trecho necessário; instalação de meio-fio e calçada em 1 dos lados da extensão da Av. Crown
Ventilação e Iluminação	Devido às características construtivas pretendida do loteamento, a ventilação e a iluminação do entorno não sofrem impactos.	
Aspectos Ambientais	- Elevação da descarga pluvial no sistema de drenagem municipal, devido a impermeabilização do solo	- Recuperação da APP, conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 11.233/12

Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Decreto de Aprovação do Loteamento e Termo de Conclusão de obra:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
2. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 3 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
3. Deve-se anexar, em 2 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
4. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada ao comprometimento em:
 - 4.1. Recuperar a APP, conforme projeto aprovado pela SMMA;
 - 4.2. Fazer ajuste geométrico no trevo de entrada da Av. Crown, se necessário; recapar Rua Crown no trecho necessário; instalar meio-fio e calçada em 1 dos lados da extensão da Av. Crown, projeto deve ser aprovado pela AMTT;
 - 4.3. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.



5. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
- 5.1 Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 5.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 5.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - 5.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
 - 5.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
 - 5.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
 - 5.7 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.
6. A emissão do Habite-se ficará condicionada a:
- 6.1. Recuperação da Área de Preservação Permanente inserida na área do empreendimento;
 - 6.2. Execução do ajuste geométrico no trevo de entrada da Av. Crown, se necessário; recapar Rua Crown no trecho necessário, instalar meio-fio e calçada em 1 dos lados da extensão da Av. Crown.

7. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:

- 7.1. Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial;
- 7.2. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,



Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Recebido em: **ANDERSON LUIZ POSSOLI**

Nome: **12/12/2018**

CPF: **024.431.649-00**

Assinatura:

